

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO de ALCANENA** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 96.801.610 euros e um total do património líquido de 63.688.560 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.247.702 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO de ALCANENA** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na nota 5 do documento “*Notas explicativas das demonstrações financeiras*”, a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão e Serviços – Concedente, sendo o Concessionário a Entidade E-Redes, SA .

Com base na informação contabilística fornecida pelo concessionário E-Redes S.A, foram efetuados em períodos anteriores os respetivos registos contabilísticos, os quais têm o seguinte impacto no Balanço a 31 de dezembro de 2025: Ativos Fixos Tangíveis (valor líquido) – 3.190.117 euros; Património líquido 487.129 euros; Passivo (Diferimentos) – 2.702.988 euros.

Face à pouca informação disponibilizada pelo Concessionário E-Redes S.A, não estamos em condições de concluir, e emitir opinião, sobre os valores registados nas contas do Município, decorrentes do registo dos ativos e passivos relacionados com a referida Concessão.

No final do exercício de 2025 encontravam-se em curso 20 processos judiciais, interpostos contra a Entidade, cujo valor global das ações poderá ascender a cerca de 1.300.000 euros.

Conforme referido na Nota 16 do documento “*Notas explicativas das demonstrações financeiras*”, o Órgão Executivo entendeu não proceder ao reforço da provisão atualmente constituída, no montante de 116.730 euros, atendendo à reduzida probabilidade de perda associada que atribuiu aos referidos processos, bem como ao eventual valor a suportar em caso de desfecho desfavorável. Não obstante, com base nos elementos disponibilizados, não nos foi possível obter evidência suficiente e apropriada que permitisse avaliar a adequação da provisão constituída face ao risco associado aos processos judiciais em curso. Assim, não nos é possível concluir sobre a suficiência da

provisão reconhecida para fazer face a eventuais exfluxos de recursos decorrentes dos referidos processos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeamos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Conforme divulgado no ponto 1.2 do Relatório de Prestação de contas consolidadas, foi derogada a consolidação orçamental, considerando que se trata de uma matéria que não está devidamente esclarecida, não tendo sido apresentada a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direito e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, pelo facto da NCP 26 – “Contabilidade de Relato Orçamental” não ser aplicável às entidades que fazem parte do perímetro de consolidação do Município, pelo que não podemos emitir opinião sobre as mesmas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, e tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Pombal, xx de junho de 2026

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM20160967),
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**